



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2129/2007

Autoriza doação de imóvel que especifica.

O povo do município de Canápolis/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Canápolis/MG, por seu representante legal, autorizado a proceder a doação, para a Mitra Diocesana de Ituiutaba, unidade de Canápolis, CNPJ nº 21.236.309/0006-94, da área de 562 m2, constituída dos lotes 01, 02 e 03, quadra 3-J, no Bairro Jorge de Paula Gouveia, já com a existência da Igreja de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 18 de setembro de 2007.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal